



Comprovante de Publicação

Nº: 13751

Identificação: 4822/2012

Data/Hora Veiculação: 14/12/2012 17:37

Data Publicação :  
17/12/2012

Ato: RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Assunto: **SUBMETTER AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO A VIDA LEGAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO QUE OFERECEM, ALÉM DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS NÍVEIS DE ENSINO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **SUBMETTER AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO A VIDA LEGAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO QUE OFERECEM, ALÉM DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS NÍVEIS DE ENSINO**

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)  
RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 03/2012 APROVADO EM: 04/12/2012 PARECER Nº 39/2011 APROVADO EM: 06/12/2011  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ? PORTARIA Nº 03/2012 INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Submeter ao Sistema Estadual de Ensino a Vida Legal das Instituições Privadas de Educação Infantil do Município que oferecem, além da Educação Infantil outros níveis de ensino.  
COORDENADORA: Conselheira Janete Maria Miotto Schiontek RELATORIA COLETIVA O Conselho Municipal de Educação de Araucária, CME/Araucária, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 3º, 11 inciso III e 28 da Lei Federal nº 9.394/96 ? Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? tendo em vista a Lei Municipal nº 1.528/04, de 02 de dezembro de 2004, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Araucária, e considerando ainda os termos do Parecer nº 39/2011 - CME, que a esta se incorpora.  
Resolve: Art. 1º ? Não há impedimentos à proposta do Núcleo Regional de Educação da Área Sul da Região Metropolitana de Curitiba de que as Instituições que ofertam além da Educação Infantil, outros níveis e modalidades da Educação Básica, submetam sua vida legal ao Sistema Estadual de Ensino. Parágrafo único: a decisão deste Conselho tem em vista a adequação prudente e apropriada às necessidades funcionais de tais Instituições. Art. 2º - À Secretaria Municipal de Educação caberá: I - elaborar um documento para ciência e anuência desta Resolução e respectivo Parecer para as Instituições Educacionais da rede privada que ofertam além da Educação Infantil outros níveis e modalidades da Educação Básica. II ? encaminhar cópia desta Resolução e respectivo Parecer às Instituições Privadas de Ensino Infantil do Sistema Municipal de Educação de Araucária, do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul e à Secretaria de Estado da Educação. Art. 3º - Os responsáveis pelas Instituições Educacionais da rede privada que ofertam além da Educação Infantil outros níveis e modalidades da Educação Básica Av. Archelau de Almeida Torres ? 1411 ? Jardim Iguazu ? Fone/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) deverão assinar o documento elaborado pela SMED tomando ciência e anuência desta Resolução e respectivo Parecer. Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 04 de dezembro de 2012. Conselheiro José Luiz Brogian Rodrigues Presidente Conselheira Janete Maria Miotto Schiontek Coordenadora Relatoria Coletiva 4. VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL: A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Adriane Schuster P. Sbrissia..... Conselheira Titular Cirene Silva de Oliveira..... Conselheira Titular Janete Maria Miotto Schiontek..... Conselheira Suplente Cíntia Mara Gunha..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski..... Conselheira Suplente Rosani de Lima Cordeiro..... Conselheiro Suplente Suelene Pricila Henkel..... 5. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Infantil. Av. Archelau de Almeida Torres ? 1411 ? Jardim Iguazu ? Fone/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia..... Conselheira Titular Célia Rodrigues Gonçalves..... Conselheira Titular Cirene da Silva de Oliveira..... Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro ..... Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos ..... Conselheira Titular Janete Maria Miotto Schiontek ..... Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues ..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski, no exerc. da titularidade ..... Conselheira Suplente Marli Kaczmarek , no exerc. da titularidade..... Conselheira Suplente Rosani de Lima Cordeiro, no exerc. da titularidade..... ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ  
v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.12.12 14:53:32 -0200 Av. Archelau de Almeida Torres ? 1411  
? Jardim Iguaçu ? Fone/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com